



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 56/2020
De 11 de dezembro de 2020

APROVADO *Unanimidade*
Em 11 de Dezembro de 2020
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de posto de saúde, localizado no Povoado Pedro Leão, Município de Porto da Folha/SE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado do Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Posto de saúde localizado no Povoado Pedro Leão, zona rural do Município de Porto da Folha, fica denominada de **Antonio Correia Filho**, conhecido popularmente como **Tonho Baixinho**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto da Folha, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edson de Jesus P. de L. Silva
Frankilone de G. Jesus
Tones Cruz Correia
Tones Cruz Correia
Vereador

ETINKO DE LAURELIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

RECEBI 11/12/2020
Carlos Evangelista Júnior